



CÂMARA MUNICIPAL
DE ASSIS

LEI Nº 2.974, DE 20 DE JANEIRO DE 1.992.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

JAN 92 24 12 58

Revaloriza as referências numéricas
dos funcionários e os proventos do
pessoal inativo municipais de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova, e
eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam revalorizadas as referências numéricas dos ven-
cimentos dos funcionários da Administração do Municí-
pio de Assis, na conformidade da tabela de Referên-
cia anexa, que fica fazendo parte integrante desta
Lei.

AL

Parágrafo único - Ficam igualmente revalorizados os proventos do pes-
soal inativo da Administração do Município de Assis,
na forma prevista na Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
com efeito retroativo a 20 de Dezembro de 1.991.

Artigo 3º - ~~Revogam-se~~ as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de Janeiro de 1.992.

Romeu José Bolfarini
ROMEUS JOSÉ BOLFARINI

PREFEITO MUNICIPAL

João Carlos Gonçalves Filho
JOAO CARLOS GONCALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos, em 20 de Janeiro de 1.992.

João Carlos Gonçalves Filho
JOAO CARLOS GONCALVES FILHO
SECRETÁRIO



8

RTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TABELA DE REFERÊNCIA A PARTIR DO DIA 14/01/92

REFERENCIA 01	REFERENCIA 02	REFERENCIA 03	REFERENCIA 04	REFERENCIA 05	
119.404,21	145.136,92	176.414,80	214.433,20	260.644,79	
125.374,52	152.393,71	185.235,51	225.154,86	273.677,07	
131.643,23	160.013,39	194.497,18	236.412,55	287.360,84	
138.225,54	148.014,03	204.222,10	248.233,09	301.728,81	
145.136,92	176.414,80	214.433,20	260.644,79	316.815,30	
152.393,71	185.235,51	225.154,86	273.677,07	332.656,17	
160.013,39	194.497,18	236.412,55	287.360,84	349.288,84	
168.014,03	204.222,10	248.233,09	301.728,81	366.753,16	
176.414,80	214.433,20	260.644,79	316.815,30	385.090,99	
REFERENCIA 06	REFERENCIA 07	REFERENCIA 08	REFERENCIA 09	REFERENCIA 10	IAL
316.815,30	385.090,99	468.080,47	568.954,76	691.568,02	
332.656,17	404.345,45	491.484,43	597.402,36	726.146,32	
349.288,84	424.562,82	516.058,55	627.272,46	762.453,62	
366.753,16	445.790,91	541.861,59	658.636,17	800.576,32	
385.090,99	464.080,47	568.954,76	691.568,02	840.605,28	
404.345,45	491.484,43	597.402,36	726.146,32	882.635,46	
424.562,82	516.058,55	627.272,46	762.453,62	926.767,24	
445.790,91	541.861,59	658.636,17	800.576,32	973.102,84	
468.080,47	568.954,76	691.568,02	840.605,28	1.021.760,95	

Assis, em 20 de Janeiro de 1.992.

8


ROMEU JOSÉ BOLEFARDINI
PREFEITO MUNICIPAL